PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVO
PRESIDENTE

FL. Nº 12
PROC. Nº PL 60/07

Lei nº 3484 - DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)**, destinado a re-ampliação e complementação de reforma dos PAS do Distrito de Jamaica, Jaciporã e Jardim Brasilandia, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde e Higiene Pública

02 14 00.10 301 0120 1.034 – 4.4.90.51 – PAS do Distrito de Jamaica.....	R$-	26.900,00
02 14 00.10 301 0120 1.035 – 4.4.90.51 – PAS do Jardim Brasilandia.....	R$-	29.000,00
02 14 00.10 301 0120 1.033 – 4.4.90.51 – PAS do Distrito de Jaciporã.....	R$-	25.500,00
Total.....	R$-	81.400,00

§ Único - As alterações acima serão consideradas nos anexos do P.P.A. e da L.D.O.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

02 14 01.10 301 0120 1.039 – 4.4.90.52 – 240 – Equipamento Permanente.....	R$-	80.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.30 – 246 – Material de Consumo.....	R$-	1.400,00
Total.....	R$-	81.400,00

Câmara Municipal de Dracena Pres.:R01565 R. LEIS 22/AGO/2007 16:19 00005579

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

Lei nº 3484 - DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

-Fls02-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de agosto de 2007.

FL. Nº 13
PROC. Nº PL 60/07

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretário de Fazenda

Câmara Municipal de Dracena Fl:03 MOISES B. LIMA 22/08/2007 16:19 00005537